

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÁS CANALIZADO Nº
118/2022**

PRESTADOR

SERGIPE GÁS S.A. - SERGAS, inscrita no CNPJ sob o nº 86.809.043/0001-38, estabelecida na Av. Empresário José Carlos Silva, nº 2482, Conjunto Augusto Franco, Bairro Farolândia, Aracaju, Sergipe, CEP 49030-640, doravante denominada **SERGAS** ou **CONCESSIONÁRIA**, representada por seus Diretores infra-assinados.

USUÁRIO

PEDRO AUGUSTO GOUVEIA NETO, com nome fantasia **THE JACK – LOJA 06 – CARRARA FOOD PARK**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.204.025/0001-26, estabelecido na Rua Niceu Dantas, nº 330, Loja 06, LT 147, Bairro Atalaia, CEP 49.037-470, Aracaju/SE, neste ato representado por **PEDRO AUGUSTO GOUVEIA NETO**, inscrito no CPF sob o nº 199.431.305-63, endereço eletrônico: danny2_ng@hotmail.com, doravante denominado **USUÁRIO**.

Considerando a necessidade de sucessão empresarial do Usuário;

Considerando que o usuário não possui pendência financeira;

As partes contratantes resolvem, conjuntamente, celebrar o presente **Termo de Aditamento nº 01 ao Contrato nº 118/2022**, passando o mesmo a vigorar, a partir da data da assinatura do presente instrumento, segundo as cláusulas abaixo determinadas, reconhecendo sua validade, como expressão exata e convergente das suas vontades e obrigando-se, a **SERGAS** e o **USUÁRIO**, reciprocamente, ao seu cumprimento integral.

1. DAS ALTERAÇÕES

- 1.1. Com o presente Aditamento, substitui-se o **USUÁRIO**, em razão de sucessão empresarial, passando a constar, na melhor forma e para todos os fins, contratualmente, estabelecidos, a seguinte qualificação:

JC ALIMENTOS LTDA, com nome fantasia: **THE JACK – LOJA 0606 – CARRARA FOOD PARK**, inscrito no CNPJ sob o nº 55.213.863/0001-39, estabelecido na Rua Niceu Dantas, nº 330, Loja 06, LT 147, Bairro Atalaia, CEP 49.037-470, Aracaju/SE, neste ato representado por **DANIELE NASCIMENTO GOUVEIA**, inscrita no CPF sob o nº 048.646.285-48, endereço eletrônico: thejackburguers@hotmail.com, doravante denominado **USUÁRIO**.

2. RATIFICAÇÃO

- 2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas que não tenham sido, expressamente, alteradas pelo presente Aditamento.

Assim, por estarem de comum acordo, a **SERGAS** e o **USUÁRIO** firmam este instrumento que,



reconhecem válido e eficaz, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só fim, na presença de 02 (duas) testemunhas capazes e idôneas, abaixo assinadas.

Aracaju/SE, 01 de agosto de 2024

DIRETOR PRESIDENTE
SERGAS

DIRETOR TÉCNICO E COMERCIAL
SERGAS

USUÁRIO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF

Assinado por 2 pessoas: RICARDO MENDONÇA NUNES e DANIELE NASCIMENTO GOUVEIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sergas.1doc.com.br/verificacao/BB52-6C60-F934-110C>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BB52-6C60-F934-110C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RICARDO MENDONÇA NUNES (CPF 987.XXX.XXX-68) em 01/08/2024 15:03:41 (GMT-03:00)

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



DANIELE NASCIMENTO GOUVEIA (CPF 199.XXX.XXX-63) em 01/08/2024 17:00:14 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://sergas.1doc.com.br/verificacao/BB52-6C60-F934-110C>